



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 120, DE 22 DE JULHO DE 2013.

FIXAÇÃO DOS PREÇOS DE SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Os preços dos serviços de táxi no Município de Jaguarão são:

I – entre o Bairro Centro e as áreas compreendidas pela:

- a) Rua Curupaity, BR-116, Rua Fernandes Vieira e Avenida 20 de Setembro; o valor de R\$ 6,00 (seis reais)
- b) Free Shops, Bairros Pindorama, Vencato, Complexo Administrativo Municipal, Cemitério das Irmandades, Cerro da Pólvora e Iate Clube; o valor de R\$ 7,00 (sete reais)
- c) Bairros Prenda, Branca, AABB, Indianópolis, Kennedy, Cemitério Municipal, Lucas, o valor de R\$ 8,00 (oito reais)
- d) Bairros Bela Vista, Patacão, AABB, o valor de R\$ 9,00
- e) Club Union, o valor de R\$ 10,00
- f) Vila Dias, Eldorado, Nunes, o valor de R\$ 12,00
- g) Terminal de Cargas Brasil, Posto Shell, o valor de R\$ 15,00
- h) Passo Fronteira, o valor de R\$ 17,00

II – entre bairros não adjacentes, dentro do perímetro urbano, o valor de R\$ 12,00

III – nas corridas fora do perímetro urbano será cobrado o Km rodado, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

IV - Bairro Bela Vista até Bairro Lucas, o valor de R\$ 10,00

V – Bairro Bela Vista até Indianópolis, o valor de R\$ 14,00

VI – Terminal Cargas Brasil até Passo Fronteira, o valor de R\$ 30,00

§1º. Será admitido como taxa mínima de serviço de taxi o valor de R\$ 5,00

§2º. Quando solicitada a permanência do taxi no local de origem ou destino, será cobrado o valor de R\$ 15,00 por hora, a título de Hora Comercial.

§3º. As corridas com hora marcada para chegada ao destino terão 20% de acréscimo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

Art. 4º. A tabela de preços, anexa, definida por este Decreto deverá obrigatoriamente, ser fixada nos veículos de táxi, em locais de fácil visualização pelos usuários do serviço.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 075 de 9 de junho de 2011.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 22 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Fazenda

Tabela de Preços de Serviço de Táxi no Município de Jaguarão Instituída pelo Decreto nº 247 de 22 de julho de 2013

Centro ⇔ Perímetro entre Curupaiti, BR 116, Fernandes Vieira e 20 de Setembro	R\$ 6,00
Centro ⇔ Free Shops, Bairros Pindorama, Vencato, Complexo Administrativo Municipal, Cemitério das Irmandades, Cerro da Pólvora, Iate Clube	R\$ 7,00
Centro ⇔ Bairros Prenda, Branca, AABB, Indianópolis, Kennedy, Cemitério Municipal	R\$ 8,00
Centro ⇔ Bairros Bela Vista, Patacão, AABB	R\$ 9,00
Centro ⇔ Club Union	R\$ 10,00
Centro ⇔ Vila Dias, Eldorado, Nunes	R\$ 12,00
Centro ⇔ Terminal de Cargas Brasil, Posto Shell	R\$ 15,00
Centro ⇔ Passo Fronteira	R\$17,00
Entre bairros não adjacentes*	R\$ 12,00
Hora Comercial	R\$ 2,50
KM rodado†	R\$ 2,50

* Adjacentes – Bairros que não estão juntos, contíguos ou próximos

† Fora do perímetro urbano